



## PORTARIA Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente do Fórum Municipal de Educação do município de Palmeirante - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando a PORTARIA/MEC Nº 1.407**, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;

**Considerando o DECRETO Nº 4.545**, de 9 de maio de 2012, que institui o Fórum Estadual de Educação do Tocantins - FEE-TO;

**Considerando o DECRETO Nº 10/2013**, de 01 de fevereiro de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Palmeirante - TO, e adota outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para organizar o Fórum Municipal de Educação de Palmeirante:

- . José Geraldo Nascentes de Azevedo - Coordenador do Fórum Municipal de Educação;
- . Claudete Regina Fritzen Rosler - Secretária Executiva do FME/TO;
- . Michelle Fragoso Santos - Coordenadora de Monitoramento e Sistematização do FME/TO;
- . Izenilde Pereira da Silva - Coordenadora de Mobilização e Divulgação do FME/TO.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Palmeirante - TO, deverá desempenhar as seguintes funções:

- I - Acompanhar, coordenar e participar da elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II - Assistir a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento das políticas de educação;
- III - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação; divulgar suas deliberações e participar da Conferência Estadual de Educação;
- IV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e o da Conferência Municipal de Educação;
- V - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Nacional de Educação;
- VI - Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VII - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação no município;
- VIII - Acompanhar junto à Câmara Municipal a tramitação de projetos relativos à Política Municipal de Educação.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Fórum será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 4º** A participação no Fórum Municipal de Educação - FME de Palmeirante - TO será considerada



de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-143f81-24042026101811**